

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022		Processo Administrativo nº 04816/2021	
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 006/2022		
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.		
Objeto	Aquisição de Playground (Kit Parque) com diversos equipamentos, destinados para serem instalados nas Instituições de Ensino – Creche Escola Maria Gomes de Paiva e União Beneficente Dona Bráulia de Paiva, neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o plano de trabalho, sob o processo nº 202100006021761, referente ao convênio nº 118/2021, firmado com a Secretaria Estadual Educação de Goiás. Destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, onde deverão serem entregues montados/instalados. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.		
Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.		
Contratada	TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.049.361.0001/37, sediada na Avenida Presidente Roosevelt, nº 1.588, Bairro centro, CEP nº 17.900-000, Dracena – São Paulo		
Item Contratados	01		
Valor Total Estimado do contrato	R\$ 121.000,00 (cento vinte mil, reais)		
Dotação	03 - PREFEITURA MUNICIPAL 03.07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 - Educação 03.07.12.365 - Educação Infantil 03.07.12.365.1238 - Todos Por Uma Educação Melhor 03.07.12.365.1238.1.008 - Obras, Instalações Equipamentos Para o Ensino Infantil 0155 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes		
Fontes de recursos	101 – Receitas de Impostos e de Transferên	cia de Impostos – Educação R\$ 21.0	
	224 – Transferência de Convênios – Es		0.000,00
Vigência	12/04/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.		
Forma Pagamento	Condições de pagamento: serão pagos em até 30 dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens do objeto, na proporção dos equipamentos efetivamente entregues montados/instalados, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.		
Data da assinatura	12/04/2022		

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 12 de abril de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES Prefeito Municipal